

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

proc. 67.713

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.492, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Cencede ac Major PM CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO o Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Major PM CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO o Diploma do Mérito Policial.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (C4/09/2013).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

Diretora Legislativa